



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2452, de 06 de fevereiro de 2008.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 400.000,00 e dá recursos.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Transito:

26.782.0110.2137 - Abertura/pavimentação sinalização e manutenção de vias

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a provável arrecadação a maior no exercício, no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de fevereiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2452, de 06 de fevereiro de 2008.

Justificativa

A presente suplementação tem por objetivo dar recursos ao órgão e dotação elencados no art. 1.º frente às despesas da Administração Municipal, na manutenção das vias do centro da cidade conforme projeto “ Revitalização da Avenida Miguel Soccol”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de fevereiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____